

Empresa: Termalitur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M.S.A.

Morada: Praça Dr. António José de Almeida

Código Postal: 3660-692 Várzea SPS

N.I.P.C. e matrícula C.R.C.: 506 817 997

Cap. Social 4.559,379€

ATA N.º 370/20 – E.M., S.A.

-----Ata da reunião da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A* realizada por videoconferência na Sala de Reuniões do Conselho de Administração no dia 23 de abril do ano de dois mil e vinte. -----

----- Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte reuniu por videoconferência o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença dos Vogais Sr. Dr. Fernando Varanda Aido e Sr^a Dr^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho. -----

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 15h30 minutos, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M., S.A.* a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3246/20 – MAPAS TESOURARIA:** O Conselho de Administração tomou conhecimento dos mapas de tesouraria apresentados num total de quatro folhas, que se dispensam de ser transcritos ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata. ---

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3247/20 – INDEMNIZAÇÃO SEGURADORA:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e concordou com o valor da indemnização da Companhia de Seguros Açoreana, no montante de 310.000,00€ (trezentos e dez mil euros) correspondente aos danos ocorridos no Balneário D. Afonso Henriques, aquando das cheias de 19 de dezembro de 2019, motivadas pelas depressões Elsa e Fabien. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3248/20 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RENDA DO BALNEÁRIO RAINHA D^a AMÉLIA:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e concordou com pedido enviado à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, a solicitar a isenção do pagamento de renda do Balneário Rainha D^a Amélia, de acordo com a seguinte descrição:

” Como é do conhecimento de V. Exa. com o desenvolvimento da pandemia COVID-19, as Termas de S. Pedro do Sul foram fortemente afetadas, encerrando os seus serviços no dia 16 de março.

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

O Decreto nº 2-A/2020, de 2020-03-20, procedeu à execução da declaração do estado de emergência, prevendo no seu Artigo 7.º

Encerramento de instalações e estabelecimentos

São encerradas as instalações e estabelecimentos referidos no anexo I ao presente decreto e que dele faz parte integrante.

Anexo I

.....

7 - Termas e spas ou estabelecimentos afins.

.....

Assim, vimos solicitar a V. Exa que desde a data de fecho das Termas e até enquanto perdure o seu fecho por ordem administrativa, não haja lugar ao pagamento da renda mensal da Termalitur ao Município.

Pede deferimento.” -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3249/20 – ENVIO DE PROPOSTA À CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL PARA AQUISIÇÃO DO CLUBE DE CAMPO DO GERÓS:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e concordou com a proposta enviada à Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, para aquisição do Clube de Campo do Gerós, tal como se transcreve:

“Como é do conhecimento de V. Exa a Termalstur celebrou em tempos um contrato de leasing imobiliário com o Totta Santander tendo como objeto o imóvel designado por “Clube de Campo do Gerós”.

Atualmente e considerando o foco da Termalstur na gestão termal e dos seus balneários, e considerando o desenvolvimento do projeto urbano e de lazer que a Câmara Municipal está a desenvolver na zona do Gerós, passando inclusive a Ecopista nos terrenos do Gerós, consideramos não fazer sentido manter o imóvel na orbita da Termalstur.

Assim vimos junto de V. Exa indagar da possibilidade de a Câmara Municipal adquirir o imóvel denominado “Clube de Campo de Gerós”, em condições a acordar e avaliar entre as partes.” -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3250/20 – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE RENDAS APRESENTADO POR JOAQUIM AGOSTINHO:** Presente um pedido de suspensão do pagamento de rendas da pastelaria D. Afonso Henriques, em virtude do encerramento devido à pandemia do Covid-19, apresentado por Joaquim Agostinho, e que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata, o Conselho de Administração tomou conhecimento e concordou com o pedido, enquanto vigorar a situação e se mantiverem necessariamente fechados. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3251/20 – APRESENTAÇÃO DE MORATÓRIA DE RENDA:** Presente um pedido de moratória de renda em virtude da situação de crise empresarial – Covid-19, apresentado por Bianca Soraia de Figueiredo Campos e que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO III** da presente ata, o Conselho de Administração tomou conhecimento e concordou com o pedido, enquanto vigorar a situação e se mantiverem necessariamente fechados. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3252/20 – CONVERSÃO, MONTAGEM E LIGAÇÕES DE ORL:** Tendo em consideração a necessidade de conversão, montagem e ligações de vias respiratórias na sala 2 do Balneário D. Afonso Henriques e instalação de novo circuito de nebulização na sala 1 do mesmo balneário, foram presentes as propostas da Artercer e Triunfovivo, que se dispensam de ser transcritas ficando a constituir o **ANEXO IV** da presente ata, tendo o Conselho de Administração deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta da Artercer no valor de 5.796,00€, acrescido de IVA á taxa legal em vigor, por se apresentar a mais vantajosa -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3253/20 – ADIAMENTO DOS PROGRAMAS TERMAS SEMRPE:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do pedido apresentado pelo Grande Hotel Lisboa relativo à desistência dos grupos inseridos no Programa Termas Sempre, motivado pela pandemia do Covid-19, realizarem os mesmos programas em maio de 2020 e deliberou, por unanimidade, avaliar a situação de acordo com as condições de funcionamento dos Balneários Termas. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3254/20 – ORGANOGRAMA:** O Conselho de Administração aprovou por unanimidade o novo organograma, que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO V** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 3255/20 – PARECER DR. LICINIO LOPES:** O Conselho de Administração tomou conhecimento e concordou com o parecer do Dr. Licínio Lopes

Empresa: Termalitur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M.S.A.

Morada: Praça Dr. António José de Almeida

Código Postal: 3660-692 Várzea SPS

N.I.P.C. e matrícula C.R.C.: 506 817 997

Cap. Social 4.559,379€

Martins relativo ao enquadramento da empresa em dois concretos de regime de direito público, nomeadamente o "Código dos Contratos Públicos (CCP)" e "O Regime de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas", dispensando-se este de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO VI** da presente ata, podendo-se concluir que "a prática da empresa projeta e confirma a jurisprudência do Tribunal Judicial União Europeia: não obstante o capital social ser subscrito, na totalidade, pelo Município de S. Pedro do Sul, a empresa está sujeita ao enquadramento e fiscalização das demais empresas que atuam no mercado do termalismo, as suas tabelas de preços são calculadas e aprovadas em função da prática do mercado, e os seus clientes advêm da oferta que coloca no mercado, publicidade, propaganda e demais formas comerciais, não havendo qualquer relação preferencial com qualquer entidade pública que subverta a concorrência." -----

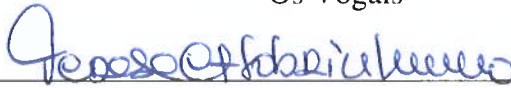
-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

----- Fim da reunião, quando eram 17horas e 15minutos nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais, Assistente Administrativa, que a elaborei. -----

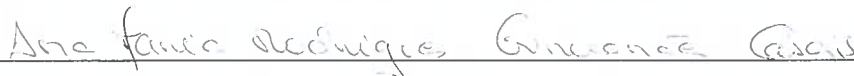
O Presidente do Conselho de Administração



Os Vogais




A Assistente Administrativa



ATAS